

**UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNECE
CNPJ Nº. 02.754.493/0001-80****PROCESSO SELETIVO ENEM - UNESULBAHIA
2020.2**

A ORGANIZACAO TECNOLOGICA DE ENSINO LTDA - OTE, Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo por ENEM 2020.2, destinado ao preenchimento de vagas todos os cursos da Unesulbahia, exceto Medicina, ministrados pelas Faculdades de Tecnologia e Ciências de Juazeiro e Petrolina, classificação por Processo Seletivo por ENEM 2020.2, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade da Unesulbahia, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

Considerando a Lei no 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 04 de fevereiro de 2020;

Considerando a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

Considerando a o Decreto 06, publicado em 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 19.529 do Governador do Estado da Bahia, de 16 de março de 2020 determinando a suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares;

Considerando os Decretos nº 48.809 e nº 48.881 do Governador do Estado de Pernambuco, publicados em de 14 de março e 03 de abril de 2020, respectivamente, determinando a suspensão do funcionamento das escolas, universidades e demais estabelecimentos de ensino, público ou privados;

Considerando a Portaria 395, publicada em 15 de abril de 2020, que prorroga a Portaria nº 343, publicada em março de 2020, a qual dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar

a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando a Medida Provisória 934, publicada em 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Neste sentido, presidente da OTE, decidiu criar um Processo Seletivo por ENEM, com aulas na modalidade presenciais.

1. DO PROCESSO SELETIVO – SELEÇÃO POR ENEM

1.1 A realização do Processo Seletivo ENEM, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da Unesulbahia, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo ENEM, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

1.2 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.

1.3 O preenchimento das vagas destinadas aos cursos de graduação na modalidade presencial, exceto medicina, destina-se aos candidatos selecionados por unidade/curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo por ENEM, observado o número de vagas oferecido, deste Edital.

1.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Unesulbahia, através de Edital, Manual do Candidato e Normas Complementares.

1.5 O aluno ingressante na Instituição através da Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM será considerado aluno calouro.

1.6 As disciplinas do curso ora contratado pelo candidato serão adequadas de acordo com o quadro curricular, plano de cursos de disciplinas e calendário acadêmico, pré-estabelecido pela IES. Podendo o candidato aprovado, neste edital, iniciar o seu curso no 2º período, da matriz curricular, juntamente com as turmas dos alunos matriculados no 1º semestre de 2020.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1 Pela utilização do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM: Poderá ingressar em um dos cursos/turnos oferecidos pela Unesulbahia através desta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

a. Tiver obtido no ENEM pontuação total igual ou superior a 300 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na (s) Prova (s) objetiva (s) ou na Prova de Redação;

b. For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para essa forma de ingresso.

- ✓ Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir do ano de 2010, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.
- ✓ O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM deverá, obrigatoriamente, indicar sua opção de curso ao se inscrever.

Atenção:

a) O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM não está dispensado da apresentação do Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

b) Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para o Processo Seletivo ENEM.

2.1.1. Número de Inscrição ENEM

a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo ENEM, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

b) O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o resultado do ENEM do ano de 2010, o número será 10XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>. A Unesulbahia não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas nesta modalidade, não cabendo direito a qualquer recurso.

3. DAS INSCRIÇÕES - DOS CURSOS DAS UNIDADES UNESULBAHIA, EXCETO MEDICINA

3.1 Período de Inscrição: Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM: de 18 de maio a 19 de setembro de 2020. Para inscrição o candidato deve acessar: <https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/login/300>

3.2 A Unesulbahia disponibilizará o Edital no site www.unesulbahia.com.br, para consulta e impressão.

3.3 Considera-se aluno calouro aquele estudante recém-chegado na Instituição, que não teve ou têm vínculo com a Instituição (já cursou alguma disciplina na IES e abandonou ou realizou cancelamento, trancamento da matrícula).

4. DOS CURSOS E VAGAS

4.1 Os cursos e vagas constam no **Anexo I – QUADRO DE VAGAS POR**

UNIDADE/CURSO/TURNO, deste Edital, para o acesso à graduação na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo por ENEM 2020.2, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de cursos.

4.2 Para as Vagas Remanescentes serão realizados novos processos seletivos, de acordo com as datas e vagas publicadas no site www.unesulbahia.com.br, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

4.3 Todos os cursos funcionarão nos endereços das respectivas unidades da Unesulbahia, de acordo com os turnos estabelecidos no anexo I. As aulas das disciplinas ministradas aos sábados ocorrerão no período diurno, de acordo com a grade de cada curso.

4.4 O segundo semestre de 2020, poderá ocorrer na modalidade presencial ou na modalidade online, através da plataforma disponibilizada pela IES, que seguirá as orientações do MEC e das autoridades governamentais. Sendo disponibilizando pela Instituição, após aprovação do candidato, um calendário acadêmico com essa informação.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos concorrentes pela Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a apuração dos resultados será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos com média superior ou igual a 300 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na(s) Prova(s) objetiva(s) ou na Prova de Redação, respeitado o número de vagas oferecidas em cada curso/turno.

5.2 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, será dada prioridade ao candidato de maior idade e maior nota na redação.

5.3 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação. Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site www.unesulbahia.com.br.

5.4 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo ENEM serão preenchidas pelo sistema de classificação da Unesulbahia, considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação dos escores globais atingidos, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será divulgado até 01 dia útil após a inscrição do candidato.

6.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site www.unesulbahia.com.br, sendo de responsabilidade do candidato sua

observância.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Após aprovação do candidato ele receberá por E-mail e SMS, cadastrados no momento da inscrição, um link para realizar a matrícula online.

7.2 No ato da matrícula o candidato deverá encaminhar por email todos os documentos descritos abaixo:

- a) Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- g) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais.

7.2.1 No título do email deverá conter a seguinte informação “Documentos do candidato xxxx - PROCESSO SELETIVO POR ENEM 2020.2 DA UNESULBAHIA XXXXXXXX”.

7.3 O candidato se responsabilizará pela autenticidade e veracidade dos documentos encaminhados eletronicamente.

7.4 O candidato aprovado no presente certame ingressará na Instituição como aluno calouro.

7.5 O candidato classificado será convocado para a matrícula no curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

7.6 A não efetivação da matrícula nos prazos a serem estabelecidos em Editais de Convocação implicará na perda do direito à vaga do candidato, sendo considerado desistente e ficando excluído de qualquer convocação posterior.

7.7 A Unesulbahia se reserva o direito de não implantar turma cujo numero de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

7.8 Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária no Manual do Candidato 2020, publicado no site da Unesulbahia www.unesulbahia.com.br.

8. DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

8.1 Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES escolhida no ato da inscrição.

8.2 O segundo semestre poderá ocorrer na modalidade presencial ou na modalidade online (por aulas remotas), sendo disponibilizando pela Instituição um calendário acadêmico com essa informação.

8.2.1 Somente serão possíveis as aulas na modalidade presenciais com a

cessação da situação de emergência em saúde pública de que trata a Lei 13.979/2020, o período de decretação da calamidade pública a que se refere o Decreto nº 20/2020 do Congresso Nacional e com a publicação de Portaria autorizativa pelo Ministério da Educação e Saúde ou Decretos de órgãos de estaduais, municipais e distritais.

8.2.2 Nas aulas remotas (modalidade online) serão utilizados os meios de tecnologia de informação e comunicação, conforme Portaria do Ministério da educação, Nº 343, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 395, de 15 de abril de 2020.

8.3 Será adotado para o segundo semestre um período letivo especial, para atender as medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e seguindo as orientações apontadas na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020.

9. DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021 - REMATRÍCULA

9.1 O primeiro semestre na modalidade presencial, somente será possível com a cessação da situação de emergência em saúde pública de que trata a Lei 13.979/2020, o período de decretação da calamidade pública a que se refere o Decreto nº 20/2020 do Congresso Nacional e com a publicação de Portaria autorizativa pelo Ministério da Educação e Saúde ou Decretos de órgãos de estaduais, municipais e distritais.

Parágrafo primeiro: Não ocorrendo à hipótese prevista acima a Instituição regulamentará sobre a modalidade de ensino para o semestre.

9.2 O candidato será obrigado a apresentar todos os documentos originais e fotocópias abaixo descritos quando do retorno das atividades presenciais no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

- a) Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos, se do sexo masculino;
- g) Comprovante de residência;
- h) 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A Unesulbahia participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.

10.2 A Unesulbahia disponibilizará os Editais no site www.unesulbahia.com.br, para consulta e impressão.

Publique-se.

WILLIAM ROGERS LIMA DE OLIVEIRA
Representante Legal da Unesulbahia

ANEXO I – TABELA DE VAGAS

MANTENEDORA	IES	COD. IES	NOME DO CURSO	CÓDIGO DO CURSO	MODALIDADE	OFERTA ENEM		
						TOTAL	MATUTINO	NOTURNO
UNECE	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	2632	ADMINISTRAÇÃO	36301	Educação Presencial	44	22	22
			CIÊNCIAS CONTÁBEIS	49092		42	21	21
			ENFERMAGEM	109566		45	22	23
			FISIOTERAPIA	109568		44	22	22
			EDUCAÇÃO FÍSICA	1504647		42	18	24
			FARMÁCIA	1504640		42	18	24
			NUTRIÇÃO	1504635		42	18	24
			NUTRIÇÃO	1504635		42	18	24